

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
RESPONSÁVEL	PELA	CARGO: DIRETOR	ASSINATURA: 722/02
DEMANDA:		DA SECRETARIA	
LUCAS DREY		DE SAUDE	
TELEFONE: (49)3654-0137		E-MAIL: saude@saobernardino.sc.gov.br	

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção de um software de gestão em saúde, destinado à Unidade Básica de Saúde de São Bernardino, com a finalidade de garantir a continuidade e o aprimoramento dos processos de atendimento, registro, controle e gestão das atividades assistenciais, administrativas e operacionais da unidade. O sistema deverá contemplar as seguintes áreas:

A) Suporte Técnico ao e-SUS PEC

A empresa deverá dar suporte completo para o uso, manutenção e qualidade das informações no e-SUS, incluindo auxílio em dúvidas operacionais e técnicas, acompanhamento de envio da produção de dados ao SISAB, correção de inconsistências e orientação sobre registros para evitar glosas, canais de atendimento direto por WhatsApp e telefone, treinamentos presenciais e contínuos para todos os profissionais: recepção, ACS, enfermagem, médicos, odontólogos, equipes multiprofissionais, e atualizar o sistema sempre que tiver nova versão do Ministério da Saúde

B) Gestão de Farmácia / CAF / Almoxarifado

Módulo de gestão de estoques de movimento de medicamentos, materiais ambulatoriais, almoxarifado e patrimônio:

I) Que permita realizar cadastro de licitações, solicitações de pedidos aos fornecedores, controle de saída dos fornecedores e licitações, entradas por meio manual e por XML, transferências de entrada e saída entre estabelecimentos sendo por empréstimo, remanejamento, doação ou consumo próprio, dispensações para cidadãos ou setores, ajustes/acertos de estoque por avaria, apreensão sanitária, vencimento e perca; Os itens devem ser controlados por grupo, subgrupo, tipo de receita (no caso de medicamentos), nome do item, lote (ou número de patrimônio ou número de série), laboratório ou fabricante e validade, tendo a opção de estoque mínimo e margem de aviso de disponibilidade para cada item; Os itens devem ter históricos individuais por item e lote (ou número de patrimônio ou número de série); O sistema deve contar com toda a base de medicamentos da assistência farmacêutica do novo WEBSERVICE do Hórus, realizando a transmissão dos dados de estoque, entrada, dispensação, transferências, acertos, sendo possível verificar as inconsistências e realizar os ajustes localmente antes do envio. Deve ser

possível consultar individualmente o protocolo de envio dos itens, podendo realizar a correção quando necessário; O sistema deve disponibilizar funcionalidade que possibilite o envio dos dados para o BPS (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) de acordo com legislação vigente; O sistema deve garantir a dispensação adequada de medicação levando em consideração normas de data, quantidade de medicação por receita, validade de receita e de medicamentos, lotes prioritários, de acordo com portaria 344/98; O sistema deve dispor de módulo de impressão de relatório contendo no mínimo relatório de controles de quantidades, disponibilidade, curva ABC, livro específico por item, b1,b2, livro específico completo com capa, utilização por estabelecimento, balanço físico financeiro e, patrimônio por situação, patrimônio emprestado, controle de patrimônio, utilização por estabelecimento, tendo a disponibilidade de ajustes e customização dos relatórios quando necessário; O sistema deve conter opção de acesso aos profissionais autorizadores de insumos para que realizem autorização via sistema da retirada de itens; O sistema deve conter opção de acesso aos profissionais prescritores de medicação para realização de receitas e consulta de disponibilidade dos itens;

II) O sistema deve conter portal de transparência de acesso ao público para consulta de itens disponíveis por estabelecimento, como também verificação de datas de devolução de itens em comodato de acordo com protocolo observando a segurança das informações de cada cidadão;

III) O sistema deve conter portal de transparência de acesso ao público para consulta de medicação disponível por estabelecimento, como também verificação de próxima retirada de medicação de acordo com protocolo observando a segurança das informações de cada cidadão;

IV) O sistema deve conter módulo de gestão para acompanhamento de pedidos, transferências, compras e dispensação demanda reprimida, além de estatísticas mínimas para acompanhamento dos setores;

C) Gestão de Frotas e TFD

I) Sistema de gestão de transporte de pacientes, com funcionalidade de geração de roteiros de viagem (os roteiros devem permitir alterações de acordo com solicitações do município), o roteiro de viagem deve conter minimamente data e hora de saída da viagem, veículo e placa, motoristas (deve permitir a inclusão de mais de um motorista por viagem), origem da viagem, destinos (deve permitir a inclusão de mais de um destino por viagem), campo para marcação de km inicial e final, identificação dos passageiros por nome, idade, CPF, telefone celular, local de saída, local destino (o sistema deve permitir a inclusão de mais de um destino por passageiro), hora de consulta no local destino, permitir a inclusão de acompanhante (o sistema deve permitir a inclusão de mais de um acompanhante por passageiro); O sistema ainda deve

ter módulo de custos por viagem e veículo, sendo na viagem permitido relacionar despesas de viagem como por exemplo, combustível, alimentação, diária, e veículo sendo manutenções, mão de obra, lavagens documentações etc; O sistema deve realizar o aviso de vencimento de documentações; O sistema deve realizar validação de CNH por veículo, só permitindo a seleção de motoristas para a viagem de acordo com a CNH exigida pelo veículo; O sistema deve permitir a gestão de locais destinos, acompanhamento de veículos por histórico de rodagem, gerenciamento de horas extras dos motoristas; O sistema deve conter relatórios de viagem por veículo, motorista, destino, relatório de custos de viagens por veículo, viagens, motoristas;

II) Deve fornecer segurança para as filas de tratamento do SUS, gerenciando consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos com: sistema de logs (registro eletrônico de atividades), assim registrando brevidades, cancelamentos e diretrizes de encaminhamentos por laudos médicos, assim imprimindo as TFD'S nos layouts de encaminhamento e agendamento, como também exportação de planilha de agendamento para as entidades que atendem o município, impressão de comprovante de encaminhamento e cancelamento para os munícipes, contendo protocolo para consultas, código do procedimento de acordo com as tabelas indicadas no SUS, e classificando o atendimento conforme as cotas visando a programação pactuada integrada, com isso o sistema deve prevenir fraudes nas filas de tratamento, impedindo usuários do sistema que consigam realizar qualquer tipo de fraude, como a seleção de pacientes para atendimento por afinidade. O sistema deve estar de acordo com a legislação vigente, e deve conter uma funcionalidade que permita realizar brevidades com a inserção de laudos médicos, e autorização administrativa, com o registro eletrônico de atividades do usuário logado e do médico solicitante, deixando visível no histórico do paciente. O sistema também deve imprimir relatórios estatísticos de filas, por paciente, por especialidade, e por procedimento. Também deve permitir o encaminhamento e agendamento coletivo de TFDs, facilitando o trabalho dos profissionais de regulação;

D) e-SUS Território

I) O sistema deve permitir a conexão/sincronização automática com o sistema eSUS AB PEC/CDS, oferecendo relatórios personalizados de acordo com a solicitação do município. O sistema deve permitir realizar o georreferenciamento utilizando plataforma de mapas, o sistema deve permitir o acompanhamento da realização das visitas domiciliares, o sistema deve permitir o acompanhamento de grupos familiares, doenças, surtos virais, pessoas em grupo de risco, pessoas com doenças crônicas, onde será possível a utilização dos filtros por micro área, equipes de unidade de saúde da família, emissão de relatórios para acompanhamento de pessoas selecionadas de acordo com indicadores das fichas CDS, além de outros indicadores

solicitados pelo município, também informando as famílias já visitadas, e os seus dependentes, além das famílias novas, seus dependentes que fazem parte de grupos de risco. Também deve ser possível o acompanhamento das visitas por ACS (ACS - Agente comunitário de Saúde) indicando estatísticas de acompanhamento das famílias de cada ACS, taxa de cobertura por indicador e por região;

E) Dashboards Operacionais e Gerenciais

Ferramentas visuais de análise de dados deverão possuir painéis sobre a população, visitas, atendimentos, insumos, medicamentos; indicadores por equipe de saúde, profissional ou unidade, possibilidade de criação de dashboards personalizados conforme as necessidades do município.

F) Suporte Avançado

A solução deverá contemplar atuação além do suporte técnico tradicional com foco na gestão e no faturamento incluindo monitoramento diário dos envios aos sistemas do Ministério da Saúde, identificação e correção de glosas e inconsistências, orientação às equipes quanto ao registro adequado das informações assistenciais, acompanhamento do fluxo completo dos dados até os sistemas finais como SISAB, SI BNAFAR, CNES e SIA, disponibilização de canais de atendimento rápidos e resolutivos e realização de visitas presenciais sempre que necessário.

G) Integração com WhatsApp

A solução deverá dispor de integração com WhatsApp como ferramenta automatizada de comunicação com a população permitindo o envio de lembretes de agendamentos médicos e odontológicos, notificações de vacinas com antecedência de 30 (trinta) dias e 7 (sete) dias avisos sobre término de medicamentos de uso contínuo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, confirmações e lembretes de viagens do TFD, possibilidade de criação de novas automações conforme a necessidade do município.

H) Hospedagem do e-SUS

Serviço completo de hospedagem do sistema e-SUS PEC em datacenter TIER III localizado no Brasil, com alta disponibilidade e segurança, deve incluir estrutura redundante, backups automáticos armazenados por 30 dias e cópia integral do servidor por 7 dias, conformidade com LGPD e demais legislações, atualizações automáticas do e-SUS e possibilidade de configuração no domínio institucional gov.br para autenticação e assinaturas.

I) Integração com o sistema de telemedicina AILINE

A solução deverá possuir integração nativa ou via API com o sistema de telemedicina AILINE, atualmente utilizado pelo Município de São Bernardino,

permitindo o compartilhamento seguro de dados cadastrais dos pacientes, agendamentos, registros de atendimentos e demais informações pertinentes, garantindo interoperabilidade entre os sistemas, continuidade do cuidado, rastreabilidade das informações e eliminação de retrabalho no lançamento de dados.

A integração deverá observar os padrões de segurança da informação, sigilo de dados sensíveis, conformidade com a LGPD e boas práticas de interoperabilidade em saúde.

A contratação visa assegurar a prestação eficiente, organizada e ininterrupta dos serviços de saúde à população de São Bernardino, por meio de tecnologia que promova agilidade, padronização e confiabilidade nos processos internos da unidade, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualificação dos serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde de São Bernardino, considerando a crescente complexidade dos processos assistenciais, administrativos e operacionais exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A utilização de um sistema informatizado de gestão em saúde, devidamente implantado, suportado e atualizado, é indispensável para assegurar a organização das informações, a rastreabilidade dos atendimentos e a confiabilidade dos dados enviados aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

O suporte técnico especializado ao e-SUS PEC, aliado à gestão integrada de farmácia, controle de frotas e TFD, uso do e-SUS Território, dashboards gerenciais e ferramentas de comunicação automatizada com a população, permitirá maior controle dos recursos públicos, redução de retrabalhos, mitigação de erros de registro, prevenção de glosas e melhoria significativa na tomada de decisões por parte da gestão municipal. Além disso, a integração entre os módulos e os sistemas oficiais (SISAB, SI-BNAFAR, RNDS, CNES e SIA) assegura o correto faturamento, o cumprimento das normativas legais e a transparência das ações desenvolvidas.

Destaca-se ainda que a contratação de solução com hospedagem segura em datacenter nacional, em conformidade com a LGPD, garante a disponibilidade contínua do sistema, a proteção dos dados sensíveis dos usuários e a estabilidade necessária para o funcionamento ininterrupto dos serviços de saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para o aprimoramento da gestão da saúde municipal, para o fortalecimento da Atenção Primária e para a prestação de um atendimento mais ágil, eficiente e humanizado à população de São Bernardino.

Destaca-se ainda a necessidade de integração da solução contratada com o sistema de telemedicina AILINE, atualmente em uso pelo município, de modo a assegurar a interoperabilidade entre os atendimentos presenciais e remotos, a unificação das informações clínicas dos pacientes, a continuidade do cuidado e a redução de retrabalho no registro de dados, fortalecendo a eficiência operacional e a qualidade da assistência prestada à população.

GRAU DE PRIORIDADE: () Normal (x) Urgente

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(x) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão ()
Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade Básica de Saúde de São Bernardino depende de sistema informatizado de gestão em saúde para o adequado funcionamento de suas atividades assistenciais e administrativas. Tal sistema é essencial para o controle de prontuários eletrônicos, agendamento de consultas, gerenciamento de estoque de medicamentos, emissão de relatórios gerenciais e integração com os sistemas do Ministério da Saúde, especialmente o e-SUS AB, garantindo organização, segurança das informações e eficiência nos atendimentos prestados à população.

Diante da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade desses serviços, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção do sistema informatizado. A ausência de solução tecnológica adequada comprometeria significativamente a qualidade do atendimento, a confiabilidade dos dados clínicos e administrativos e o cumprimento das obrigações legais e operacionais da unidade de saúde.

Ademais, há a necessidade de aprimoramento do sistema atualmente utilizado, com a inclusão de funcionalidades específicas para o registro, controle e acompanhamento das viagens destinadas ao transporte de pacientes. Tal recurso é fundamental para assegurar organização, rastreabilidade, transparência e melhor gestão desse serviço, que viabiliza o acesso da população a exames, consultas especializadas e demais procedimentos realizados fora do município.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, fortalecer os processos de gestão da unidade, garantir a segurança da informação e promover maior eficiência administrativa, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população do município de São Bernardino.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade Técnica da Empresa Contratada Conforme resolução RDC N°52, DE 22 DE Outubro de 2009. Artigo 3° e 4°.

3.1 Para atendimento deste edital, serão considerados os seguintes elementos mínimos, de forma resumida, sendo que foram analisados os serviços já instalados no município:

3.1.1 Desenvolvimento e apresentação de Diagnóstico Situacional da Saúde no início dos trabalhos, que demonstre os indicadores de saúde, resumo de produção das áreas da saúde, indicadores de desempenho municipais (repassados pelo município ao vencedor do certame), índices de gastos em saúde de áreas específicas (aquelas vinculadas ao uso dos sistemas), processos de trabalho, recursos recebidos, análise dos sistemas SCNES, FPO, BPA, SIA, isto para que se possa demonstrar a melhoria e avanço após a implementação deste processo;

3.1.2 Realizar a migração das informações completas do sistema atual a fim de não haver perda de informações;

- A migração consiste na leitura do banco de dados atual (disponibilizado pelo município), no tratamento e importação dos dados para o sistema licenciado, e na disponibilização das informações “dentro” do sistema licenciado pela empresa vencedora de forma que, seja possível a continuidade do atendimento dos pacientes utilizando-se também das informações do sistema anterior sem que haja perda de desempenho de trabalho pelos profissionais.
- Entende-se por DADOS BÁSICOS àqueles inerentes a saúde municipal disponíveis, sob solicitação da Gestão da Saúde Municipal, em fontes nacionais de dados até a contratação de solução terceira. Tais dados serão migrados quando reconhecidos como necessários e viáveis, durante o processo de análise de dados. O conjunto mínimo de dados básico consiste em:
 - Cadastro do Cidadão;
 - Importação da base do Cadastro dos Domicílios do e-SUS;
 - Importação dos Cadastros de Unidades e Profissionais no padrão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Importação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;
 - Importação da Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
 - Históricos de aplicação de imunobiológicos relativos ao e-SUS.
- Os dados deverão ser obtidos através do banco de dados disponibilizado pelo município a empresa VENCEDORA;
- Os bancos de dados serão entregues em formato backup e não possuem documentação de mapa de armazenamento dos dados;
- É de inteira responsabilidade da empresa VENCEDORA a migração dos dados dos sistemas atuais e todo e qualquer custo de terceiros vinculado a este processo;
- 1.3.2.6 Os dados deverão ser importados para o sistema disponibilizado pela empresa VENCEDORA deste certame, contendo todas as informações necessárias para continuidade dos atendimentos sem prejuízo, garantindo o vínculo e consistência das informações, a visualização das informações em campos específicos e necessários, considerando os seguintes dados mínimos:
 - Os dados serão importados de mais de uma base de dados, devendo a empresa VENCEDORA garantir a importação de todas as informações no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**;
 - A migração das informações deve respeitar o processo de sigilo de informações dos pacientes;

- A migração das informações deve ocorrer mediante planejamento e cronograma apresentado pela empresa à comissão da secretaria municipal de saúde no dia da prova de conceito;

3.1.3 Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;

Após a implementação da plataforma conforme requisitos mínimos descritos neste termo, cada departamento da saúde realizará o uso, e no prazo de até **120 (sessenta)** dias poderá solicitar adequações em telas, customizações de relatórios, alterações de regras e cálculos do sistema, mediante documento detalhado enviado para empresa, que terá o prazo de **90 (noventa)** dias para realizar as adequações após solicitação; As necessidades de adequações passarão pela comissão de avaliação da própria secretaria municipal de saúde, designada como comissão de implantação e irão respeitar o objetivo e plausibilidade de cada módulo; Após a entrega das adequações iniciais, o sistema será considerado implantado. Após a implantação, outras modificações poderão ser solicitadas a caráter da necessidade municipal, devendo a empresa realizá-las mediante cronograma estipulado junto a comissão.

3.1.4 Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde com foco na diminuição do esforço profissional, eficiência nos processos de trabalho da saúde com uso de tecnologia, qualidade no registro de informações e economia dos insumos da saúde;

1. Considerando que a qualidade, agilidade e segurança dos serviços ofertados à população são minimamente dependentes de um bom processo operacional, e que este por sua vez deve considerar além da aplicação de técnicas de assistência à saúde, a estrutura física disponível e a tecnologia de registro de informação, é fato que a modernização tecnológica deve ser acompanhada de padronizações de processos de trabalhos compatíveis com a tecnologia empregada.
2. A empresa vencedora deverá disponibilizar treinamento a todos os profissionais envolvidos no processo de trabalho da saúde que faça uso do software;
3. As capacitações devem ser realizadas de maneira presencial ou remoto inclusive as que visam reciclar ou tirar dúvidas de profissionais posterior ao processo inicial;
4. Os treinamentos deverão ser organizados de maneira que possibilite o bom acompanhamento dos profissionais, permita-os tirarem dúvidas, permita-se demonstrar de maneira lúdica, realizar testes e simulações para fixação dos processos de uso do sistema;
5. A empresa vencedora deverá disponibilizar, baseado na tabela de estrutura de profissionais cronograma de capacitação dos profissionais, dividido por grupos de trabalho, para que o mesmo seja avaliado e aprovado pelo município. As capacitações deverão conter cronograma detalhando quantidade máxima de profissionais por turma, carga horária, objetivo de cada capacitação, módulos e funcionalidades a serem capacitadas aos profissionais;
6. Será disponibilizado espaço físico e estrutura de internet para as capacitações, ainda que, materiais didáticos, equipamentos de projeção, equipamentos de simulação deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora;
7. Considerando que as capacitações de sistemas na área da saúde são matérias específicas, envolvendo muitas vezes fluxos de trabalho e processos da área da saúde, é de extrema importância que os profissionais qualificadores/instrutores das capacitações possuam formação em saúde ou que sejam acompanhados por tal profissional pertencente a empresa, buscando desta forma facilitar a interlocução entre profissionais;
8. É dever da empresa vencedora, iniciar os treinamentos em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, sendo que, a realização do treinamento de todos os módulos deve- se realizar-se em até 30 (trinta) dias após o recebimento da

ordem de serviço, podendo os treinamentos de módulos diferentes correrem dentro do mesmo prazo de maneiras concomitantes;

9. Após os profissionais treinados, deverá a empresa vencedora garantir a instalação no setor profissional, acompanhando de maneira presencial o primeiro uso do módulo instalado, de maneira que seja possível auxílio nas configurações, retirada de dúvidas, auxílio no processo de uso de maneira a garantir a instalação e uso adequado;
10. Após implantação (treinamento e instalação) de cada módulo, quando o mesmo estiver operante pelo período de 3 (três) dias, deverá a empresa emitir documento assinado pelos profissionais utilizadores do módulo, direcionando-o ao gestor para dar o aceite final, considerando-se como instalado;
11. A empresa vencedora deverá fornecer a cada profissional, acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (plataforma deverá ser fornecida pela empresa vencedora), onde cada profissional deverá ter acesso restrito e pessoal, possibilitando-o realizar o acesso a qualquer momento e reciclar seu conhecimento referente aos módulos de seu uso diário.
12. O ambiente virtual de aprendizagem deve conter vídeo tutoriais de utilização de cada módulo, demonstrando seu objetivo, formas de uso e configurações, possibilitando que o usuário se capacite e qualifique seu conhecimento quando achar pertinente.
13. Os treinamentos após aprovados, serão pagos após a apresentação do relatório de todos os treinamentos devidamente reconhecidos pelos profissionais, devendo a empresa vencedora realizar a lista de presença, captura de imagens e detalhamento do conteúdo a cada treinamento, de forma que se torne um documento comprobatório do processo licitatório;
14. Caso não haja satisfação, resolubilidade, fixação do conteúdo pelos profissionais, será solicitado à empresa que realize novo treinamento, este sem que haja ônus a administração;
15. Caso a empresa VENCEDORA não concluir os treinamentos no quantitativo máximo de horas disposto neste edital, horas adicionais serão por conta da empresa VENCEDORA sem ônus ao município;

1.3.5 Realizar o suporte técnico remoto diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município;

1.3.6 Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável;

- Funcionalidade de Mapa Digital;
- Descrição de funcionalidades complementares;
 - ✓ Funcionalidade de Painel de chamadas;
 - ✓ Funcionalidade de certificação eletrônica no Padrão ICP-Brasil.
- Integrações
 - ✓ Integração com e-SUS Transmissor;
 - ✓ Integração com Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (WSBNDAF).
 - ✓ Integração com CADWEB;

- Requisitos mínimos exigidos pelo sistema:

- a) Funcionamento em ambiente WEB;
- b) Padrão de interface do município;
- c) Funcionalidades gerais;
- d) Módulo de Prontuário Eletrônico – Funcionalidades Mínimas:
- e) Módulo de controle e gestão de farmácia com frente de dispensação e farmácias satélite;

- f) Licença de módulo de controle e gestão de insumos da saúde;
- g) Módulo de gestão de transporte de pacientes;
- h) Módulo de Controle de Fornecimento de Benefícios;
- i) Módulo de gestão de Sala de Vacinas;
- j) Módulo de gestão de regulação de filas de espera;
- k) Módulo de gestão de Visitas do Agente Comunitário de Saúde, - disponibilização de APP para registro de visitas;
- l) Portal da transparência da saúde;
- m) Módulo Dashboard de Indicadores Assistenciais e de Gestão
- n) Módulo de comunicação com o cidadão;
- o) Funcionalidade de Pesquisa de Satisfação;
- p) Funcionalidade de Agendamento;
- q) Funcionalidade de mapa digital;
- r) Funcionalidade painel de chamados eletrônicos
- s) Funcionalidade de Certificação eletrônica de documentos

1.3.7 Qualificação Técnica

- ✓ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), a fim de comprovar a habilitação para prestar o serviço de acordo com suas atividades empresariais;
- ✓ Carta de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público, juntamente com o contrato de prestação de serviços, para comprovar que a licitante presta ou prestou serviço semelhante de licenciamento de software web customizável para gestão de saúde pública;
- ✓ Carta de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público, juntamente com o contrato de prestação de serviços, para comprovar que o licitante possui conhecimento e que já prestou o serviço de apoio no processo de controle e avaliação e envio de produção do SUS com uso dos sistemas SCNES, BPA, Transmissor, SIA, FPO;
- ✓ Possuir integração nativa ou via API com o sistema de telemedicina AILINE, garantindo interoperabilidade de dados, segurança da informação e conformidade com a LGPD.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de implantação do sistema/migração da base de dados	Serviço	1
02	Software para gestão operacional da Unidade Básica de Saúde	Mês	12
03	Hora técnica para suporte referente a implantação e treinamento (Presencial)	Hora	30

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, os sistemas de informação são essenciais para o registro das atividades, planejamento e gestão da saúde pública, elencando desta forma diversos fatores positivos para a contratação de empresa especializada na área:

- I. Além da melhoria dos processos de trabalho, a contratação de empresa privada garante o suporte técnico local, a disponibilização de customização no software que possibilita a adequação para realidade e processos de trabalho do município, correção de processos de trabalhos não adequados

aos processos tecnológicos que proporcionarão maior eficiência e eficácia nos atendimentos, criação de relatórios e automatização de tarefas conforme necessidade do município.

- II. A disponibilização de software único e personalizado, além da formação profissional melhora o âmbito tecnológico do município.
- III. O uso do software contratado também permitirá o registro de informações de produção de média e alta complexidade, produção que em grande parte não é apresentada ao ministério da saúde pois o sistema e-SUS não tem suporte para tal função, assim, o software contratado permitirá mais liberdade no processo de gestão, performance agilidade e sustentabilidade para saúde.
- IV. Ainda, considerando que a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, que entende que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, buscando promover a correta aplicação dos recursos públicos, obter dados para o planejamento do setor e, principalmente, propiciar a ampliação do acesso e da qualidade da assistência prestada aos munícipes tornando o atendimento mais eficiente.
- V. Atualmente grande parte do trabalho na saúde é ligado ou depende de ferramentas digitais. Desde a recepção do paciente, acolhimento, aferição de sinais vitais, consulta médica, dispensação de medicamentos e insumos, encaminhamentos para referências, realização de procedimentos, registro vacinal, tudo deve estar conectado dentro de um sistema de informação.
- VI. Com isso, buscar a implementação de melhorias tecnológicas que proporcionem avanço nos processos de trabalho é extremamente necessário para que se tenha eficiência no trabalho.
- VII. Não se vê necessário somente a utilização de ferramentas de registro de atendimentos, mas também, ferramentas robustas ao seu nível de complexidade, que contem com funcionalidades ou permitam que sejam adaptadas para agilizar e facilitar o trabalho dos profissionais no que tange a gestão de insumos e serviços, controle e organização financeira, comunicação com a comunidade, estratificação de dados para que se possa ser mais assertivo nas tomadas de decisão entre outros que tornem a gestão do serviço de saúde mais prática e eficiente.
- VIII. Deste modo, a necessidade de utilização de ferramentas robustas que atenda cada atividade conforme o grau de complexidade, além de garantia de suporte técnico eficiente, é extremamente importante.

06 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Cotação nº 01	Cotação nº 02	Cotação nº 03	Cotação nº 04	Valor de referência
01	4.474,12		10.000,00		7.237,06
02	27.567,12	42.000,00	33.480,00		34.349,04
03	6.898,20		7.500,00		7.199,10

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

O presente projeto tem como objetivo aprimorar a saúde pública municipal, visando a melhoria dos fluxos e processos de trabalho, a implementação de protocolos padronizados e a capacitação dos profissionais. Além disso, busca-se a modernização das ferramentas tecnológicas, a eficiência na gestão de recursos financeiros e insumos, a redução de retrabalho e o aumento da agilidade no atendimento e tomada de decisões. O projeto também visa oferecer suporte qualificado aos profissionais da saúde no dia a dia.

Uma vez que os itens possuem correlação entre si para garantir um processo eficiente e obtenção de resultados positivos, sendo os serviços dependentes um do outro para a obtenção da melhor performance, a empresa participante deve cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

Destaca-se que a solução a ser contratada deverá contemplar, além dos módulos e funcionalidades descritos neste Estudo Técnico Preliminar, a integração com o sistema de telemedicina AILINE, atualmente utilizado pelo Município de São Bernardino, permitindo a troca segura de informações cadastrais e assistenciais dos pacientes, a vinculação dos atendimentos remotos aos prontuários eletrônicos, a interoperabilidade entre os sistemas e a unificação das bases de dados, garantindo continuidade do cuidado, rastreabilidade das informações e maior eficiência nos processos de trabalho da saúde, em conformidade com a LGPD e as boas práticas de segurança da informação.

Para atender às necessidades, serão considerados os seguintes elementos mínimos:

a) Realizar a migração das informações:

- Realizar a migração das informações completas do sistema atual e sistema contratado atual a fim de não haver perda de informações;

b) Capacitar os profissionais:

- Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde disponibilizados com foco na diminuição do esforço profissional, eficiência nos processos de trabalho da saúde com uso de tecnologia, qualidade no registro de informações e economia dos insumos da saúde;

c) Customizar o software:

- Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;

d) Disponibilizar suporte técnico:

- Realizar o suporte diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município;
- Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa disponha de mão de obra especializada, com a utilização dos meios específicos, visando a realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades apontadas neste Termo de Referência;
- Desta forma, a contratada será a responsável pela perfeita execução dos serviços, devendo prestar suporte técnico remoto por 24 horas/dia, inclusive finais de semana, bem como o treinamento e acompanhamento das equipes para implantação;

e) Disponibilizar licença de software:

- Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável, buscando maior agilidade, eficiência e eficácia nos processos de trabalho da saúde, conforme quantitativos e especificações mínimas;

f) Integrar com o sistema de telemedicina AILINE:

- Possuir integração nativa ou via API com o sistema de telemedicina AILINE, atualmente utilizado pelo Município de São Bernardino;
- Permitir o compartilhamento seguro de dados cadastrais dos pacientes, agendamentos, registros de atendimentos e demais informações pertinentes entre os

sistemas;

- Possibilitar a vinculação dos atendimentos realizados por telemedicina aos respectivos prontuários eletrônicos dos pacientes;

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deste ETP não poderá ser parcelado, sendo que o critério de julgamento será o de:

MÉDIA DO PREÇO POR LOTE;

A escolha desta forma de julgamento se dá, pois os itens possuem correlação entre si para garantir um processo eficiente e obtenção de resultados positivos, sendo os serviços dependentes um do outro para a obtenção do melhor desempenho, a empresa participante deve cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte e manutenção de um sistema informatizado de gestão em saúde, a Unidade Básica de Saúde de São Bernardino pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia da continuidade dos serviços informatizados** da UBS, sem prejuízo ao atendimento à população, com transição segura e eficaz do sistema anterior para o novo ambiente digital.
2. **Melhoria da eficiência e da qualidade dos atendimentos**, por meio da automatização de processos, agilidade no acesso a informações clínicas e redução de retrabalho manual.
3. **Organização e controle do transporte de pacientes**, com o registro sistematizado das viagens realizadas para consultas, exames e outros procedimentos fora da unidade, promovendo transparência e otimização do serviço.
4. **Redução do uso de papel e insumos físicos**, com a ampliação do uso de prontuários eletrônicos, receitas digitais e relatórios gerados eletronicamente, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a economia de recursos.
5. **Melhor gestão de estoques de medicamentos e insumos**, com controle de entrada, saída, validade e reposição, reduzindo perdas e riscos de desabastecimento.
6. **Cumprimento das exigências dos sistemas do Ministério da Saúde**, especialmente quanto à alimentação regular e adequada do e-SUS AB, garantindo a manutenção dos repasses e do monitoramento de indicadores.
7. **Disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais confiáveis**, apoiando a tomada de decisão da gestão da saúde local com base em dados atualizados e precisos.
8. **Segurança, integridade e confidencialidade das informações**, por meio de um sistema robusto, com controle de acessos e backup adequado dos dados.
9. **Capacitação dos profissionais da UBS**, com treinamento e suporte técnico contínuo para o uso pleno e eficaz da ferramenta.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação e pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 87/2024 e 226/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de um sistema informatizado de gestão em saúde para a Unidade Básica de Saúde de São Bernardino **não gera impactos ambientais diretos significativos**, por se tratar de um serviço de natureza digital, sem consumo relevante de recursos naturais, nem geração direta de resíduos físicos.

Entretanto, a implantação e utilização de um sistema informatizado podem contribuir **positivamente para a sustentabilidade ambiental**, considerando os seguintes aspectos:

- **Redução no uso de papel:** A digitalização de prontuários, receitas, solicitações e relatórios contribuem para a diminuição do consumo de papel, toner e outros materiais gráficos, reduzindo resíduos e a necessidade de descarte.
- **Menor demanda por transporte físico de documentos:** A comunicação eletrônica entre setores e instituições de saúde minimiza o uso de meios de transporte e, conseqüentemente, reduz a emissão de gases poluentes.
- **Eficiência no uso de recursos:** A gestão informatizada permite melhor controle de estoque, evitando desperdícios de medicamentos e insumos, o que também reduz a geração de resíduos e descartes incorretos.

Além disso, espera-se que a empresa contratada adote boas práticas ambientais relacionadas ao consumo de energia dos servidores e dispositivos utilizados, bem como políticas de descarte adequado de equipamentos, caso estejam envolvidos no contrato.

Portanto, sob a ótica ambiental, a contratação do sistema representa uma **ação positiva e alinhada aos princípios de sustentabilidade**, promovendo a modernização da gestão pública com menor impacto ecológico.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: A entrega da solução e o início da execução contratual ficam condicionados à aprovação da empresa em avaliação técnica, a ser realizada por comissão especialmente designada nos termos do Decreto nº 051/2026, de 21 de janeiro de 2026, a qual avaliará a conformidade da solução apresentada com os requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos do processo.

A ordem de serviço somente será emitida após a aprovação formal da empresa pela referida comissão.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Lucas Drey

13.3 - Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 21 de janeiro de 2025.


LUCAS DREY
Diretor da Secretaria de Saúde
Matrícula nº 722/02

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

VINICIUS PAULY Assinado de forma digital
por VINICIUS PAULY
GALUPO:08593854931
54931 Dados: 2026.02.10 08:57:54
-03'00'

Vinicius Pauly Galupo
Secretário da Saúde
Matrícula N°: 1672/01